



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 360 /2022

DISPENSA N°. 132 / 2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**PARA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Processo em epígrafe contém 38 folhas,  
numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

02  
#

Conceição da Feira - Bahia, 27 de novembro de 2022.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

**Ref:** Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviço funerário composto de translado, visando atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme cotações enviadas em anexo.

**Atenciosamente,**

Maria Alves Dias

**Secretária Municipal de Assistência Social e Combate à Pobreza**

# NOVA FUNERÁRIA

Everaldo Pereira de Souza ME - CNPJ 33.898.768/0001-83

TEL. (75) 3244-2202/999636734

Conceição da Feira, 28 de novembro de 2022

## COTAÇÃO DE PREÇOS


**Nome do Fornecedor:** Everaldo Pereira de Souza ME  
**Endereço:** Praça da Bandeira nº 35, Bairro Centro, CEP 44320-000,  
Conceição da Feira – BA  
**CNPJ/CPF:** 33898768/0001-83  
**Inc. Estadual/RG:** 44.308.803  
**Telefone:** (75) 3244-2202/ 98239-9962  
**Objeto:** Serviço funerário, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal


ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	Serviço funerário para adulto composto de memória e urna funerária.	UND	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
2	Serviço funerário de criança composto memória e urna funerária.	UND	02	R\$ 1.240,00	R\$ 2480,00
3	Translado no perímetro urbano	KM	60	6,20	R\$ 372,00
4	Translado fora do perímetro urbano	KM	100	5,75	R\$ 575,00

Valor Global R\$ 17.427,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Entrega: Imediata

  
Everaldo Pereira de Souza – ME  
CNPJ nº 33.898.768/0001-83

  
Everaldo Pereira de Souza  
CPF: 161.669.365-04

Praça da Bandeira nº 35, Bairro Centro, CEP 44320-000, Conceição da Feira – BA

EVERIVALDO FERREIRA DE SOUZA - ME  
03.840.596/0001-26

COTAÇÃO DE PREÇOS

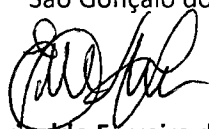
**Nome do Fornecedor:** Everivaldo Ferreira de Souza - ME  
**Endereço:** Rua Dr. Almeida, nº 22, Bairro Centro, CEP 44330-000,  
São Gonçalo dos Campos – BA  
**CNPJ/CPF:** 03.840.596/0001-26  
**Inc. Estadual/RG:**  
**Telefone:** (75) 98142-2838  
**Objeto:** Serviço funerário, para atender as necessidades da Prefeitura  
Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	Serviço funerário para adulto composto de memória e urna funerária.	UND	09	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00
2	Serviço funerário de criança composto memória e urna funerária.	UND	02	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
3	Translado no perímetro urbano	KM	120	6,15	R\$ 738,00
4	Translado fora do perímetro urbano	KM	130	5,70	R\$ 741,00

Valor Global R\$ 17.559,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias  
Entrega: Imediata

São Gonçalo dos Campos – BA, 28 de novembro de 2022



Everivaldo Ferreira de Souza  
Proprietário

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Nome do Fornecedor:** Gildásio Calumbi da Silva - ME  
**Endereço:** Rua Rui Barbosa, nº 06-A, Bairro Centro, CEP 44300-000,  
Cachoeira – BA  
**CNPJ/CPF:** 02.630.983/0001-75  
**Inc. Estadual/RG:**  
**Telefone:** (75) 3425-5407  
**Objeto:** Serviço funerário, para atender as necessidades da Prefeitura  
Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	Serviço funerário para adulto composto de memória e urna funerária.	UND	09	R\$ 1.495,00	R\$ 13.410,00
2	Serviço funerário de criança composto memória e urna funerária.	UND	02	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
3	Translado no perímetro urbano	KM	120	6,20	R\$ 744,00
4	Translado fora do perímetro urbano	KM	120	5,75	R\$ 690,00

**Valor Global R\$ 17.469,00**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias  
Entrega: Imediata

Cachoeira – BA, 28 de novembro de 2022

  
Gildásio Calumbi da Silva  
Proprietário



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

06

## *Termo de Referência*

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço funerário composto de translado, visando atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza do Município de Conceição da Feira/Ba.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 17.427,00 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

**PRAZO:** 6 (seis) MESES.

### **JUSTIFICATIVA**

A contratação dos serviços visa atender as necessidades das famílias e indivíduos em vulnerabilidade social no enfrentamento de contingências sociais provocadas por situação de morte.

E imperioso ressaltar que a referida contratação se faz necessária haja vista que é dever da administração prover as necessidades das pessoas carentes do Município desprovidas de condições para arcar com as despesas que requer um sepultamento.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- SERVIÇO FUNERÁRIO PARA ADULTO COMPOSTO DE MEMÓRIA E URNA FUNERÁRIA
- SERVIÇO FUNERÁRIO PARA CRIANÇA COMPOSTO DE MEMÓRIA E URNA FUNERÁRIA
- TRANSLADO DENTRO NO PERÍMETRO URBANO
- TRANSLADO FORA DO PERÍMETRO URBANO

### **Preços**

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

## Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço, a contar da data da sua assinatura, será de 6 (seis) meses, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório.

## OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada a prestação do serviço e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira - BA, 09 de dezembro de 2022.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX / 2022**

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.860/0001-92, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. MARIA ALVES DIAS, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa XXXXXXXX, C.N.P.J. sob nº XXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXX, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). XXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXX e RG nº XXXXXXXX, denominando-se, a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **XXX / 2022** e **Processo Administrativo nº XXX/2022**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COMPOSTO DE TRANSLADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº XXX / 2022** e **Processo Administrativo nº XXX/2022**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

**Secretaria:** 30100- SECRETARIA MUNICIPAL DE PRMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

**Unidade:** 30103 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Atividade:** 2.026 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS EVENTUAIS

**Elemento da despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**Fonte:** 00, 28





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ XXX (XXXXX), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após prestação de serviço devidamente atestada pela Secretaria acima citada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo de contrato tem a vigência até XXX, a contar da data de assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- c) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- d) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta

**II – DO CONTRATANTE:**

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os bens ou serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XX de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**

Prefeito

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**XXXXXXXXXX**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

**CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2022, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **Contratação de empresa para prestação de serviço funerário composto de traslado, visando atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza do Município de Conceição da Feira/Ba.**

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

**Secretaria:** 30100- SECRETARIA MUNICIPAL DE PRMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

**Unidade:** 30103 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Atividade:** 2.026 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS EVENTUAIS

---

**Elemento da despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**Fonte:** 00, 28

**Valor:** 17.427,00 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e sete reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de Contratação de empresa para prestação de serviço funerário composto de traslado, visando atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza do Município de Conceição da Feira/Ba.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 09 de dezembro de 2022.

  
Abelardo Ribeiro dos Santos Neto  
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade contratação de empresa para prestação de serviço funerário composto de translado, visando atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza do Município de Conceição da Feira/Ba.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 09 de dezembro de 2022.

  
João Pedro Labriola Cardozo  
**Prefeito**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132 / 2022

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

**CONTRATADO:** EVERALDO PEREIRA DE SOUZA ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COMPOSTO DE TRANSLADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA.

**CNPJ. Nº :** 33.898.768/0001-83

**ENDEREÇO :** Praça Bandeira, nº 35, Centro, Conceição da Feira-Ba, Cep: 44.320-000.

**VALOR R\$: R\$ 17.427,00** (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e sete reais), a ser pago após prestação do serviço devidamente atestado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Secretaria:** 30100- SECRETARIA MUNICIPAL DE PRMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

**Unidade:** 30103 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Atividade:** 2.026 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS EVENTUAIS

**Elemento da despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**Fonte:** 00, 28

**DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.**

Conceição da Feira, 12 / 12 / 2022.

  
\_\_\_\_\_  
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

**AUTORIZO**

Conceição da Feira, 12 dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

14



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.898.768/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**EVERALDO PEREIRA DE SOUZA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NOVA FUNERARIA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**96.03-3-04 - Serviços de funerárias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios**  
**96.03-3-02 - Serviços de cremação**  
**96.03-3-03 - Serviços de sepultamento**  
**96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação**  
**96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>PC DA BANDEIRA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>44.320-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCEICAO DA FEIRA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EVERALDO PEREIRA DE SOUZA**  
CNPJ: **33.898.768/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:33 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **BF85.A58E.BCE4.CC99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226747390

RAZÃO SOCIAL <b>EVERALDO PEREIRA DE SOUZA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>044.308.803 - BAIXADO</b>	CNPJ <b>33.898.768/0001-83</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA**  
TRIBUTOS  
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000  
FONE(S): (75) 3244-3819 . CNPJ/IME: 13.828.371/0001-08

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000140/2022

Nome/Razão Social: **EVERALDO PEREIRA DE SOUZA-ME**

Nome Fantasia: **NOVA FUNERARIA**

Inscrição Municipal: **4300235** CPF/CNPJ: **33.898.768/0001-83**

Endereço: **RUA DA BANDEIRA, 35A CENTRO**  
**CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 30/11/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **29/01/2023**

Código de controle da certidão: **0100043470**



Emissão ELSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.898.768/0001-83

**Razão Social:** EVERALDO PEREIRA DE SOUZA

**Endereço:** PC BANDEIRA SN CASA / CENTRO / CONCEICAO DA FEIRA / BA / 44320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2022 a 22/12/2022

**Certificação Número:** 2022112301333146211484

Informação obtida em 30/11/2022 14:00:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EVERALDO PEREIRA DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.898.768/0001-83

Certidão nº: 42434639/2022

Expedição: 30/11/2022, às 13:57:03

Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVERALDO PEREIRA DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.898.768/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2910122936-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERALDO PEREIRA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) FIRMINO PEREIRA DE SOUZA		(mãe) ALICE GONALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22-06-1950	IDENTIDADE número 678.980	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 121.669.365-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CASTRO ALVES			
COMPLEMENTO C TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 44320-000	NÚMERO 452
MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DA FEIRA		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO
NOME EMPRESARIAL EVERALDO PEREIRA DE SOUZA-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA DA BANDEIRA			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 44320-000	NÚMERO S/N
MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DA FEIRA		UF BA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9303-3/04 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE FUNERARIAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.898.768/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) <i>Everaldo Pereira de Souza - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 27-04-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Everaldo Pereira de Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Livia Balthusa</i> Port. 052/01 7.106.12005	AUTI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2005 JUCEB SOB Nº: 96620134 Protocolo: 05/103830-7 Empresa: 29 1 0122936 9 EVERALDO PEREIRA DE SOUZA ME		
LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETARIO-GERAL			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04015508-00 14/08/2009

EVERALDO PEREIRA DE SOUZA  
 FIRMINO PEREIRA DE SOUZA  
 ALICE GONCALVES

SÃO FCO DO CONDE BA 22/06/1950  
 GER-CAS CM-C DA FEIRA BA  
 DST-SEDE L-005 F-269 R-001053

*Everaldo Pereira de Souza*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO DE IMPOSTO DE RENDIMENTO

2.06.50

INSCRIÇÃO NO CPF

121.669.365-04

CONTRIBUINTE

EVERALDO PEREIRA DE SOUZA

*Everaldo Pereira de Souza*

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

GRUPO DE IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVADOR DE INSCRIÇÃO NO  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*Everaldo Pereira de Souza*



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO  
DA FEIRA**  
O IMPORTANTE É A NOSSA GENTE!

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

# Alvará

DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

EVERALDO PEREIRA DE SOUZA-ME

NOME FANTASIA

NOVA FUNERARIA

ENDEREÇO

RUA DA BANDEIRA 35A CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

ATIVIDADE

Serviços de funerarias

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

9603304

CAD. ECONÔMICO

4300235

CPF/CNPJ

33.898.768/0001-83

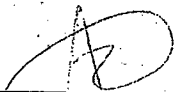
RESTRICÇÕES

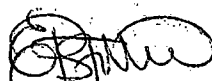
DATA EMISSÃO

17/02/2022

VALIDADE

31/12/2022

  
Abelardo Ribeiro dos Santos Neto  
Sec. de Finanças  
CPF: 060.646.015-23

  
Everaldo Pereira de Souza Filho  
Diretor de Tributos  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

Parecer n°. \_\_\_\_/2022

Processo Administrativo n. 360/2022

Dispensa de Licitação n. 132/2022

Ementa: Dispensa. Contratação de empresa para prestação de serviço funerário composto de traslado, visando atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza do Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a contratação de empresa para prestação de serviço funerário composto de traslado, visando atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza do Município de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

### II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24”É dispensável a licitação:

...  
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas



de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 17.427,00 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e sete reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Oportunamente, alertamos que uma vez feita a contratação a mesma deve contemplar toda a necessidade do Município sob pena de fragmentação de despesa. Acreditamos, *iuris tantum*, que a Pasta avaliou se já possui contratação do mesmo objeto no exercício financeiro vem como se almeja fazer novas contratações no respectivo exercício. Outrossim, deve ser colacionada a Lei que dispõe sobre a doação do objeto a ser contratado, ou diploma que regulamente tal contratação no Ente Federativo.

### III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica EVERALDO PEREIRA DE SOUZA, inscrita sob o CNPJ n. 33.898.768/0001-83.

### IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foram anexadas as certidões de comprovação de regularidade fiscal.

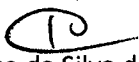
Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

### V – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 12 de dezembro de 2022.

  
Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 376 / 2022**

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.860/0001-92, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **MARIA ALVES DIAS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **EVERALDO PEREIRA DE SOUZA ME C.N.P.J.** sob nº 33.898.768/0001-83, situada à Praça da Bandeira, nº 35, Centro, Conceição da Feira - Ba, CEP: 44.320-000, tendo como seu representante legal o Sr. Everaldo Pereira de Souza, portador do CPF nº 121.669.365-04 e RG nº 04015508-00 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **132 / 2022** e **Processo Administrativo nº 360/2022**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COMPOSTO DE TRANSLADO**, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 132 / 2022** e **Processo Administrativo nº 360/2022**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

**Secretaria:** 30100- SECRETARIA MUNICIPAL DE PRMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

**Unidade:** 30103 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Atividade:** 2.026 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS EVENTUAIS

**Elemento da despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**Fonte:** 00, 28



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 17.427,00 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e sete reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após prestação de serviço devidamente atestada pela Secretaria acima citada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo de contrato tem a vigência 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta

**II – DO CONTRATANTE:**

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os bens ou serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

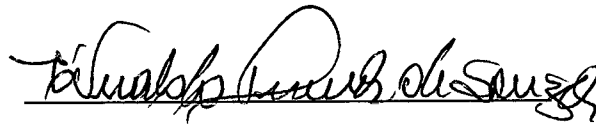
Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

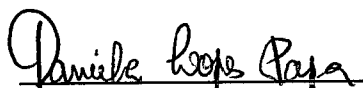
Conceição da Feira - Bahia, 12 de dezembro de 2022.

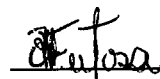
  
MÁRIA ALVES DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social e Combate à Pobreza  
CONTRATANTE

  
EVERALDO PEREIRA DE SOUZA ME  
Everaldo Pereira de Souza  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 018 521875106

  
CPF: 385 324 505 63



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

30

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Resumo do Objeto** : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COMPOSTO DE TRANSLADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA.**

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Secretaria:** 30100- SECRETARIA MUNICIPAL DE PRMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

**Unidade:** 30103 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Atividade:** 2.026 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS EVENTUAIS

**Elemento da despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**Empresa Contratada** : **EVERALDO PEREIRA DE SOUZA ME.**

**Processo Administrativo** : 360/2022

**Nº do Contrato** : 376/2022

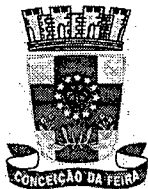
**Valor Total do Contrato** : R\$ 17.427,00, mediante serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

**Vigência do Contrato** : De 12/12/2022 a 12/06/2022

**Assina pela Contratante** : **MARIA ALVES DIAS**

**Assina pela Contratada** : **EVERALDO PEREIRA DE SOUZA**

**Conceição da Feira - Bahia, 12 de dezembro de 2022.**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

31

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 132 / 2022 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 376 / 2022, com a empresa **EVERALDO PEREIRA DE SOUZA ME**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 22 de dezembro de 2022.

  
**Juliano de Araújo Guerra**  
*Secretário de Administração e Ordem Pública*



## CHECK-LIST

<b>FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO</b>	
<u>Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>	
Processo Administrativo nº: 360/2022	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 132/2022	
Contrato nº: 376/2022	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Pobreza	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço funerário composto de traslado.	

**Dispensa de Licitação:** é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			





8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM		X		
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( ) global ou ( ) por item ( ) por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X



ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM				x
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O <b>edital</b> prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do <b>recebimento de propostas e de lances</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.	ADM		X		
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?		X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM		X		
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM			X	



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		

**Da Análise:**

Trata-se do Processo Administrativo N° 360/2022, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA** n° 132/2022, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviço funerário composto de traslado**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Pobreza.



**Participaram do Processo:**

**NOVA FUNERÁRIA, EVERALDO FERREIRA DE SOUZA-ME E FUNERÁRIA A CREDIÁRIA, sendo o vencedor EVERALDO FERREIRA DE SOUZA-ME que atendeu as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso IV da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.**

Não havendo apontamentos, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo nº 360/2022.

Data da Saída: 10/01/2023.

**LUCAS FERREIRA GOMES**  
**ASSESSOR ESPECIAL**  
Controladoria Geral do Município